

# PLANO DE CONTINGÊNCIA



**Atualização do Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com as Orientações 006/2020 e 24/2020 da DGS, regresso das atividades letivas em regime presencial, dos 2.º e 3.º Anos dos Cursos Profissionais**

15 de maio de 2020

**EPA-DP-PC-O2**



## Índice

1 - Informações Gerais.....	3
2 - Procedimentos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino.....	3
3 - Organização Geral.....	4
4 - Seccionamento do Espaço Escolar.....	4
5 - Acesso ao Recinto Escolar.....	5
6 - Disposição da Sala de Aula .....	5



## **1 - Informações Gerais**

A Direção Pedagógica da Escola Profissional de Alvito é responsável pela divulgação do Plano de Contingência por todos os profissionais (pessoal docente e não docente) da escola.

É obrigatório a utilização de máscaras para acesso e permanência na escola pelos docentes e não docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação vigente;

Será disponibilizada informação a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da afixação de cartazes sobre a correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara.

Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde:

A informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19 será constantemente atualizada.

## **2 - Procedimentos a adotar perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino**

O pessoal docente e não docente deve estar informado sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19.

- A. O caso suspeito deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, na **sede, sala n.º 4** e no edifício da **Praça da República, sala n.º 13**. Estas áreas estão equipadas com telefone móvel, a colocar quando se verifique o isolamento, cadeiras para descanso e conforto, enquanto se aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM; kit com água, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micra); solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara (s) cirúrgica (s); luvas descartáveis; termómetro; antipiréticos. Próximo destas áreas, existem instalações sanitárias devidamente equipadas, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva de quem apresenta sintomas/Caso Suspeito; Na escola da sede, a casa de banho a utilizar é a dos alunos; na escola da Praça, é a que está junto da sala 13. Serão para uso exclusivo, após ser detetado um caso suspeito.
- B. Os trajetos para o caso suspeito ser levado da sala de aula até à área de isolamento, estão definidos;
- C. Contacta-se a Linha SNS24 (808 242424), e procede-se de acordo com as indicações fornecidas.



- D. Informa-se, imediatamente, a Autoridade de Saúde local do caso suspeito, e fornecem-se os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o (s) respetivo (s) grupo (s) (alunos, pessoal docente e não docente) do caso suspeito, de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
- E. Reforça-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento.
- F. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

### **3 - Organização Geral**

Tento em conta a situação epidemiológica atual, algumas medidas específicas devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

- A. Os alunos são organizados em grupos e mantêm esta organização ao longo de todo período que permanecem na escola. Este grupo tem horários de aulas, intervalos e refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos;
- B. O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
- C. A gestão do pessoal não docente deve garantir o funcionamento da escola, na eventualidade de absentismo por doença ou necessidade de isolamento de alguns dos seus elementos.

### **4 - Seccionamento do Espaço Escolar**

- A. É atribuída uma zona da escola, a cada grupo;
- B. Estão definidos circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo, de forma a não haver cruzamento de pessoas;
- C. Cada sala de aula é utilizada pelo mesmo grupo de alunos;
- D. O distanciamento físico deve ser mantido durante os intervalos.



## **5 - Acesso ao Recinto Escolar**

- A. Os horários de entrada e saída do recinto escolar são desfasados entre turmas, de forma a evitar aglomeração de pessoas;
- B. Os bares, tal como outras salas não necessárias às atividades letivas, estão encerrados;
- C. Se for necessário disponibilizar o acesso à sala de informática, a sua lotação será reduzida e os lugares serão sinalizados, de forma a garantir as regras de distanciamento físico. Serão higienizadas e desinfetadas após cada utilização;
- D. No acesso ao recinto escolar deve-se garantir que todos estão a utilizar máscara. Deve ainda ser acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- E. Os portões e portas devem manter-se abertos, de forma a evitar o toque frequente em superfícies.

## **6 - Disposição da Sala de Aula**

- A. A sala de aula deve garantir uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes, por forma a garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros; Para tal, as mesas devem ser dispostas o mais possível junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas de aula;
- B. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros;
- C. Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas abertas.

## **7 - Higienização Ambiental na Escola**

A limpeza e desinfeção de superfícies é realizada conforme a Orientação 014/2020 da DGS.

Algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:

- A. Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19 na escola;
- B. Cozinha pedagógica;
- C. Restaurante e Bar pedagógicos;
- D. Instalações sanitárias;
- E. Salas de professores;
- F. Salas de aulas;
- G. Salas de informática.



Os espaços devem ser ventilados, de acordo com as suas características, por forma a permitir a renovação do ar interior, idealmente, através de ventilação natural pela abertura de portas e janelas. Em caso de utilização de ar condicionado, esta deve ser feita em modo de extração e nunca em modo de recirculação do ar.

Alvito, 15 de maio de 2020

A Direção Pedagógica

---